

Lutamos juntas: a mudança está em nós

As raízes da violência contra a mulher estão disseminadas em nossa sociedade. Apesar de vivermos em um século marcado por avanços tecnológicos e humanitários, a ideologia patriarcal ainda impera em muitos segmentos sociais. Ações governamentais e leis não são suficientes para conter essa prática. A luta contra essa violência, portanto, deve também partir de nós: mulheres e homens das Filhas de Jó Internacional.

Como uma organização feminina, as Filhas de Jó Internacional visa o aperfeiçoamento moral de seus membros. Partindo desse pressuposto, o antigo Conselho Guardiã Jurisdicional da Bahia, em parceria com o Bethel Jurisdicional da Bahia, Misses e todos os demais Bethéis da jurisdição, realizaram no ano de 2012 a campanha em combate à violência contra a mulher, idealizada pelo tio Joel Junior (Past Grande Guardiã Associado), cujo principal objetivo foi explanar essa triste realidade que já foi considerada pela ONU como um surto global e ainda está presente na realidade baiana.

No ano de 2014, a campanha ganhou a temática "Flores de 64", em virtude da comemoração dos 50 anos do fim da Ditadura Militar no Brasil. À vista disso, ficou decidido que a cada ano seria abordada uma temática que desenvolvesse a campanha de forma dinâmica para que os Bethéis da jurisdição baiana, através de seus membros, busquem cada vez mais cumprirem com o seu papel social.

Logo em seguida, em 2015, as Filhas de Jó da Bahia trabalharam com o tema "Feminicídio no Brasil: conhecendo a nova lei e seu avanço social" a partir da lei 13.104/5. Já em 2016, o tema abordado foi "Assédio: Rompa o Silêncio. Denuncie", alertando-nos sobre os tipos de assédio e como combatê-los. No último ano, 2017, as Filhas do estado focaram na busca pela valorização da mulher e o direito de ser quem é dentro da sociedade, com ênfase em três importantes espaços; família, trabalho e mídias, tendo como tema: "Mulher: vez e voz!".

Com uma crescente evolutiva, no ano de 2018 a campanha se firmou com a temática da sororidade entre as irmãs no Bethel. Sob o lema "Todas Juntas Somos +", a campanha buscou fortalecer os laços internos dos Bethéis para fomentar um trabalho externo mais real e extensivo.

Estando em sincronia e contando com o apoio primário das irmãs, tios e tias nos Bethéis, no ano de 2019 o tema é **"Lutamos Juntas: A Resistência Começa em Nós!"** e apresentamos às Filhas de Jó da Bahia as maneiras de reconhecer, denunciar e buscar apoio para quem já passou por uma situação de vulnerabilidade e também para formar mulheres aptas a fortalecer mais mulheres.

A luta pelo fim da violência contra a mulher é diária e vivida por cada um. Vamos juntas, irmãs! Vamos juntas, Filhas de Jó da Bahia, pois a resistência começa em nós!

Acompanhe as atividades em:

<https://fdjbahia.wixsite.com/lutamosjuntas>

MÓDULO 1

Origens da violência contra a mulher

Contexto histórico da violência contra a mulher

O termo violência é utilizado para designar abusos psicológico e sexual para além do uso da força física. Está intrinsecamente relacionado à violação dos direitos humanos - como o direito à vida, dignidade, liberdade e ao respeito - que devem ser protegidos sem qualquer distinção de nacionalidade, crença, raça, sexo, gênero etc., trazendo, dessa forma, graves consequências para a saúde daqueles que convivem e/ou já conviveram sob seu domínio. (OMS, 2002)

Um tipo de violência bem característica nos lares hoje em dia, é a violência contra a mulher. Mesmo com Leis de proteção a mulher, como a Lei Maria da Penha, que estabelece que todo caso de violência doméstica intrafamiliar é crime, os índices ainda indicam grande crescimento desse tipo de agressão nos lares brasileiros, e nesse contexto, as mulheres são atingidas tanto pela violência física quanto psicológica.

No ponto de vista histórico brasileiro, essa conduta é herdeira da cultura de uma sociedade escravocrata, aonde se mantém classes dominantes sobre minorias. A mídia tanto acusa o criminoso, como também exalta os seus crimes, reproduzindo a antiga versão de que a “vítima é responsável por sua morte”. É uma sociedade que lida com divergências e conflitos através da violência. As relações desiguais são produzidas no âmbito da cultura, as quais são construídas pela sociedade não sendo assim naturais e imutáveis. Significa que ao longo do tempo a sociedade e a cultura foram construindo posturas ideais para homens e mulheres, assim como os lugares/espacos que cada um deve ocupar na sociedade, tarefas que devem ser desempenhadas e características que cada sexo deve possuir (Piscitelli, 2009).

Meninos, por exemplo, são estimulados desde a infância a serem fortes, corajosos e utilizarem a força física, dominação, agressividade, como comportamentos inerentes e essenciais ao homem. As meninas, porém, são educadas e doutrinadas para serem meigas, afetuosas, passivas, dependentes. Todos esses atributos e características não são naturais, ou seja, não nascemos sendo homem ou mulher, são comportamentos do que é ser mulher e homem, histórica e socialmente construídos, aprendidos e reproduzidos por nós, que variam de cultura para cultura. Isso significa dizer que “gênero é a construção social do masculino e do feminino” (Saffioti, 2004, p. 45).

Em outras palavras, significa dizer que a desigualdade é estrutural. Ou seja, social, histórica e culturalmente a sociedade designa às mulheres um lugar de submissão e menor poder em relação aos homens. Qualquer outro fator – o desemprego, o alcoolismo, o ciúme, o comportamento da mulher, seu jeito de vestir ou exercer sua sexualidade – não são causas, mas justificativas socialmente aceitas para que as mulheres continuem a sofrer violência.

Por fim, cabe ressaltar que a violência doméstica e familiar contra a mulher e os tipos, quais sejam: a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, preconizadas pela Lei Maria da Penha, devem ser amplamente divulgadas para a sociedade, a fim de informar, alertar e conscientizar a população no diz respeito à violência. Esse é um passo importante para que, de fato, seja garantido às mulheres o acesso às informações e direitos conquistados. Sendo assim teremos uma sociedade composta por mulheres empoderadas que conhecem seus direitos e sabem onde e como reivindicar caso sejam negligenciados ou omitidos.

Surto Mundial da Organização das Nações Unidas

Eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas é uma das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 – Igualdade de Gênero.

A Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw, 1979) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994) estabelecem o compromisso dos Estados em garantir às mulheres uma vida sem violência. A prevenção da violência de gênero é necessária para que ela não ocorra em primeiro lugar. Mas quando ela ocorre, os serviços essenciais devem atender às necessidades das mulheres e meninas, e a justiça deve ser implacável na defesa de seus direitos.

A estratégia da ONU Mulheres no Brasil faz parte do Programa Emblemático Global da ONU Mulheres “Prevenção e Acesso aos Serviços Essenciais para Erradicar a Violência contra as Mulheres e Meninas”. Ações inovadoras nas áreas de arte, cultura, educação, esportes, tecnologias da informação e comunicação, mídia e campanhas são meios pelos quais a ONU Mulheres promove a prevenção da violência de gênero. Parcerias com instâncias do Estado (judiciário, legislativo e governos) nos três níveis: federal, estadual e municipal, para fortalecer a implementação das leis e das políticas públicas e a estrutura de atendimento às mulheres em situação de violência são formas de aumentar o acesso das mulheres à justiça e a serviços essenciais de qualidade.

ONU lança campanha #MeEscuteTambém em apoio às vítimas de violência

O encontro na ONU marcou o lançamento da campanha anual 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres. As ações de conscientização têm início normalmente no 25 de novembro e seguem até 10 de dezembro, Dia dos Direitos Humanos. Em 2018, a iniciativa tem como tema o apelo #HearMeToo ou #MeEscuteTambém, na tradução em português. A proposta das Nações Unidas é expressar apoio às milhares de vítimas de assédio sexual e outros tipos de abuso, muitas das quais vieram a público ao longo do ano passado para denunciar agressões.

Também presente no evento, a diretora-executiva da ONU Mulheres, Phumzile Mlambo-Ngcuka, enfatizou que “mulheres e meninas em muitas partes do mundo têm suas vozes amordaçadas”.

“É por isso que o nosso tema para esse ano é #MeEscuteTambém. Porque trata das mulheres e meninas que ainda precisamos ouvir e (às quais precisamos) responder. Estamos juntos, hoje, ressaltando novamente a importância de acabar com a cultura do silêncio”, completou a dirigente.

Na avaliação de Mlambo-Ngcuka, é necessário garantir que a violência baseada em gênero “seja inaceitável para todos nós”, quer ela afete mulheres ou homens.

“Na linha de frente da luta contra esses abusos, estão ativistas e sobreviventes que, no último ano, desde a base até muitos outros níveis, assumiram o protagonismo. Essas ativistas e sobreviventes estão se mobilizando, assim como os movimentos globais, desde o #MeToo até o #NiUnaMenos, o #hollaback e o #TotalShutdown, além de muitos indivíduos trabalhando em muitas partes do mundo, de quem ainda não sabemos”, afirmou a chefe da ONU Mulheres.

“Isso está transformando décadas de uma luta difícil para acabar com a impunidade em uma sororidade global concreta, que está se fortalecendo e dizendo para os agressores ‘o tempo acabou’.”

Mlambo-Ngcuka lembrou ainda que mesmo pessoas em posição de poder estão sendo submetidas à lei em casos de violência contra as mulheres.

“O mais importante é (também) construir parcerias e mudar a cultura na nossa sociedade, que torna essas violações possíveis e toleradas”, afirmou a dirigente.

De acordo com a liderança da ONU Mulheres, a violência de gênero exige uma resposta abrangente, que permite chegar à verdade dos fatos e que assegure responsabilização para os autores dos crimes. “Todos nós somos parte (do esforço) de garantir que acabemos com a cultura que normaliza o abuso de mulheres e meninas”, completou Mlambo-Ngcuka.

A ONU Mulheres está na linha de frente do combate a agressões motivadas por questões de gênero. Por meio do Fundo Fiduciário pelo Fim da Violência contra as Mulheres, a agência levou assistência a mais de 6 milhões de pessoas no ano passado.

O organismo também implementa o projeto Spotlight, um programa em parceria com a União Europeia que já angariou 500 milhões de euros para erradicar a violência contra as mulheres. Em nível nacional e local, a instituição promove boas práticas para garantir cidades e espaços públicos seguros.

A ONU Mulheres atua ainda dentro das Nações Unidas para enfrentar o abuso sexual e de poder dentro da Organização.

Referências

www.maxwell.vrac.puc-rio.br/30605/30605_3.PDF

Rosilene Almeida Santiago, Maria Thereza Ávila Dantas Coelhoii, - A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANTECEDENTES HISTÓRICOS.

www.revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2018/02/violencia-contra-mulher-wania-pasinato.html

www.onumulheres.org.br/eva/

www.nacoesunidas.org/violencia-contra-as-mulheres-e-pandemia-global-diz-chefe-da-onu/

MÓDULO 2

Tipos de violência contra a mulher

De acordo com a Lei Maria da Penha, há cinco tipos de violência contra a mulher. Apesar da maioria delas não haver agressão física, elas são consideradas crimes e devem ser denunciadas. São elas:

Violência Física

Entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, são os casos mais relatados nas delegacias da mulher e na maioria da vezes os agressores são os companheiros ou os próprios familiares da vítima. São exemplos desse tipo de violência:

Tapas, socos e espancamento | Atirar objetos, sacudir e apertar os braços
Estrangulamento ou sufocamento | Lesões com objetos cortantes ou perfurantes
Ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo | Tortura

Violência Psicológica

Qualquer conduta que cause à mulher dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. É uma das violências mais comuns e mais difíceis de serem detectadas pelas vítimas, porém o dano psicológico costuma ser devastador. Muitas mulheres não denunciam seus companheiros simplesmente porque não acreditam que estejam sofrendo algum tipo de violência. São exemplos desse tipo de violência:

Ameaças | Perseguição | Constrangimento | Humilhação | Manipulação | Chantagem
Vigilância constante | Insultos | Exploração | Limitação do direito de ir e vir
Ridicularização | Tirar a liberdade de crença | Isolamento (proibir de sair de casa, estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes)

Violência Sexual

Qualquer conduta que obrigue a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Apesar de ser normalmente associado ao estupro, o termo violência sexual é muito mais amplo e abrange uma série de situações que as mulheres sofrem atualmente, seja com desconhecidos, parentes, namorados ou companheiros. São exemplos da violência sexual:

- Estupro (inclusive quando ocorre dentro do casamento, quando o marido obriga a esposa a ter relações sexuais);
- Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa (fetiches);
- Impedir o uso de anticoncepcionais ou forçar a mulher a abortar;
- Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação;
- Limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher;
- Obrigar a mulher a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade (exploração sexual);

Violência Patrimonial

Qualquer ação ou conduta que possa configurar retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos da mulher. Esses bens podem ser instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer as necessidades da mulher. São exemplos de violência patrimonial:

Furto, extorsão ou dano | Controlar o dinheiro | Deixar de pagar pensão alimentícia
Destruição de documentos pessoais | Estelionato | Privar de bens, valores ou recursos
econômicos | Causar danos de propósito a objetos da mulher ou dos quais ela goste

Violência Moral

É uma violência pouco comentada, porém é mais comum do que você imagina. Podemos dizer que é qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. É quando o agressor dá uma opinião contra a reputação moral da mulher e faz críticas mentirosas. Esse tipo de violência também pode acontecer pela Internet. São exemplos:

Tentar manchar a reputação da mulher | Emitir juízos morais sobre a conduta | Fazer
críticas mentirosas | Expor a vida íntima | Rebaixar a mulher por meio de xingamentos
que incidem sobre a sua índole | Distorcer e omitir fatos para pôr em dúvida a memória e
sanidade da mulher | Afirmar falsamente que a mulher praticou crime que ela não cometeu

MÓDULO 3

Resistência e formas de denúncia

A violência contra a mulher, como se sabe, é algo que infelizmente assola a sociedade brasileira e atinge mulheres de todas as faixas etárias e em qualquer condição social. Com uma maior divulgação dos casos e, portanto, o aumento de vítimas conhecidas e do número de denúncias, passaram a surgir ao longo dos anos novas leis e órgãos públicos que asseguram a segurança da mulher.

Leis de Proteção à Mulher

Lei Maria da Penha: trata sobre mecanismos para coibir a violência doméstica contra mulheres. O nome veio de Maria da Penha Maia Fernandes, símbolo contra a agressão a mulheres. A lei permite a prisão em flagrante de agressores domésticos, aumenta a pena aos condenados e evita que eles possam cumprir medidas alternativas.

Lei 11340/06

Pena de 3 meses a 3 anos de detenção, podendo variar de acordo com a violência

Lei do Femicídio: Caracteriza-se quando uma mulher perde a vida em derivação de abuso, violência doméstica, discriminação, menosprezo, ou nos casos em que a mulher é levada a cometer suicídio por abuso psicológico ou o simples fato de ser mulher.

Lei 13.104/2015

Pena de 1 a 5 de detenção se o ato não constitui crime mais grave

Lei da Importunação Sexual: A lei de 2018 entrou em vigor e define como crime a realização de ato libidinoso na presença de alguém e sem seu consentimento, como toques inapropriados ou beijos “roubados”, por exemplo.

Lei 13.718/2018

Pena de 12 a 30 anos de detenção sem considerar agravantes

Canais de Denúncia

Apesar de a **Lei Maria da Penha** estar em vigor há 12 anos, ainda não é forte o suficiente a cultura de denunciar as violências sofridas pelas mulheres e muitos dos canais para isto não são do conhecimento de grande parte da população.

Na avaliação de Ilka Teodoro, diretora jurídica da Ártemis, ONG contra a violência doméstica, essa mudança de comportamento é um processo a longo prazo. "Quando a gente tem uma tradição de banalizar a violência contra a mulher, 12 anos ainda é um prazo insuficiente para mudar uma cultura. A gente está caminhando. Deu um primeiro passo, mas ainda leva tempo".

Na busca por assegurar a segurança da mulher, existem dois expoentes para a denúncia. Eles são:

Central de Atendimento à Mulher: Objetiva prestar uma escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência. O serviço também fornece informações sobre os direitos da mulher, onde encontrar o serviço mais próximo e apropriado para o seu caso.

180

A ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana.

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher: As delegacias da mulher existem para atender vítimas de violência doméstica de acordo com a Lei Maria da Penha. Apesar do nome, a Delegacia da Mulher nem sempre atende qualquer crime que tenha ocorrido contra uma mulher.

<https://tinyurl.com/MapaDeDelegacias>

Em algumas localidades, a DEAM funciona dentro de uma delegacia comum.

MÓDULO 4

Apoio psicológico e emocional

A OMS (Organização Mundial de Saúde) vê a violência contra a mulher como um problema de saúde pública, já que essa tem consequências muito delicadas que afetam a integridade física e emocional da vítima, podendo configurar um círculo vicioso de idas e vindas aos centros de saúde e consequente gastos nesse âmbito.

Além das sequelas físicas, a violência contra a mulher costuma causar danos emocionais, como por exemplo, baixa autoestima e dificuldade em criar laços. Destarte, a mulher vítima necessita de cuidados psicológicos que a auxiliem na superação da sequelas deixadas de maneira a mudar sua realidade, na busca por um novo rumo que a ajude a reafirmar sua estabilidade e equilíbrio que a mesma possuía antes de sofrer a violência.

Casas Abrigo

São espaços de acolhimento sigilosos, previstos na Lei.11.340/2006 (Maria da Penha), para onde mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica são encaminhadas por tempo determinado, que tem como objetivo prestar atendimento psicológico, social e jurídico, além de encaminhar as vítimas para programas de geração de renda, podendo até fornecer acompanhamento pedagógico para as crianças, já que essas não poderão frequentar uma escola comum enquanto estiverem vivendo no abrigo.

A primeira Casa Abrigo foi fundada em 1986, em São Paulo pela secretaria de Segurança Pública, mas, apesar de ser previsto em Lei, dentre os 5.570 municípios brasileiros, só é possível encontrar 155 Casas de abrigo em 142 cidade brasileiras.

Como se dá o acolhimento: Defensorias, Ministério Público, unidades de justiça e servidores que trabalham em delegacias na escuta de mulheres podem estar encaminhando a vítima para as Casas Abrigo, bem como o CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social) e o CRAS (Centros de Referência de Assistência em Saúde). No geral, esse encaminhamento é feito por assistentes sociais ou psicólogos que ao escutar as mulheres vítimas detectam a necessidade e o melhor local para onde encaminhá-las.

O tempo de residência das vítimas nos abrigos pode variar de acordo a história e as necessidades das mulheres, podendo ser de um dia ou até meses. As vítimas podem ser acolhidas juntamente com seus filhos ou não, permanecendo todos no mesmo quarto. Não é permitida a livre comunicação das acolhidas com entes fora da casa durante o período de abrigo, no entanto, em casos de necessidade, a comunicação é permitida e monitorada.

Coletivos e Grupos de apoio

TamoJuntas: Grupo formado por mulheres que presta ajuda jurídica, psicológica, social e pedagógica gratuitamente para mulheres em situação de violência.

www.tamojuntas.org.br/

GRAM (Grupo de Apoio à Mulher): Fundado em 2010, por Solange Pires, é uma comunidade no Facebook quem tem como objetivo ouvir, interagir, orientar, informar, trocar experiências com pessoas e acompanhar os casos de violência contra a mulher.

www.grupodeapoioamulher.blogspot.com/
www.facebook.com/pg/grupodeapoioamulher/

Mais Amor Entre Nós: É uma ONG feminina, localizada na Delegacia Especial de Periperi em Salvador, Bahia, que tem como objetivo dar apoio para que as vítimas possam recuperar a autoestima e sair da situação de cabeça erguida. O grupo oferece profissionais das áreas de saúde e educação que ajudam as mulheres vítimas de violência durante algumas horas, em uma sala dentro da própria delegacia.

Ajuda psicológica gratuita

Mapa do Acolhimento: É uma plataforma que conecta mulheres que sofreram violência a uma rede de terapeutas e advogadas dispostas a ajudá-las de maneira voluntária. Nessa plataforma mulheres vítimas podem pedir por acolhimento, bem como mulheres que não sofrem de violência podem pedir para acolher, assim prestando algum tipo de ajuda e contribuindo com a plataforma.

www.mapadoacolhimento.org

Nudem (Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública): O serviço oferece atendimento em situações emergenciais de médio e longo prazo, buscando garantir às mulheres o reconhecimento dos seus direitos a uma vida sem violência.

Não tendo um local de atendimento do Nudem na cidade, a mulher vítima pode estar recorrendo a Defensoria Pública para que essa a possa encaminhar para o Nudem.

Gedem (Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher): O Gedem é uma ação do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), que tem como objetivo o atendimento e proteção do direito da mulher, além da repressão de crimes de violência, com base na Lei Maria da Penha.

Para as mulheres que necessitam do atendimento do Gedem, mas moram nas cidades do interior da Bahia, é solicitado procurar a Promotoria de Justiça local para encaminhamento.

Rua Arquimedes Gonçalves, nº 142, no bairro de Nazaré

Telefone de contato: (71) 3321-1949 / 3328-0417

CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher): Mulheres em situação de violência podem procurar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) em seus municípios, que oferece acompanhamento psicológico, social, jurídico e de tele orientação, além do pedagógico para as crianças que acompanham as mães em atendimento.

Referências

www.g1.globo.com/ba/bahia/noticia/servicos-de-apoio-juridico-e-psicologicos-gratuitos-auxiliam-mulheres-vitimas-de-violencia-na-ba-confira-lista.ghtml

www.sergiohenriquepereira.jusbrasil.com.br/artigos/344251903/entrevista-com-a-fundadora-do-grupo-de-apoio-a-mulher-gram-solange-pires-revored

www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88030-cnj-servico-o-que-sao-e-como-funcionam-as-casas-abrigo

<http://www.justificando.com/2018/11/19/casas-abrigo-como-funcionam-os-refugios-para-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica/>

Atividade 01

#EmAção

No intuito de mobilizar familiares e amigos para a Campanha, no mês do lançamento da campanha, cada Bethel deverá se organizar para realizar um Apitaco ou outra movimentação similar.

Os Bethéis devem estar usando alguma camisa das Filhas de Jó e podem usar os materiais gráficos da campanha disponibilizados. A movimentação deve ser registrada e divulgada através das redes sociais.

Hashtag: #FDJLutamJuntas, #fdjbacombateaviolenciacontraamulher, #EmAcaoFDJ e o #bethel_ (número do seu Bethel).

Prazo para envio: 30 de agosto de 2019

Forma de envio: Post com a hashtag oficial

Atividade 02

#PrecisamosFalar

Após fazer a sensibilização e estudo sobre o tema internamente no Bethel, é hora de levar o tema à discussão da comunidade! A intenção é convidar especialistas para facilitar e auxiliar um roda de conversa com mulheres de toda a comunidade que engloba as Filhas de Jó. Vale visitar escolas, hospitais, alas femininas, grupos de apoio e oferecer uma conversa saudável e instrutiva, além de escutar o desabafo de outra mulher e oferecer seu apoio.

- Sugestões de profissionais: psicóloga; médica; delegada; advogada; presidente/representante de comissões municipais de apoio à mulher; presidente/representante de ONGs de apoio à mulher; historiadora.

Prazo para envio: 30 de novembro de 2019

Forma de envio: Fotos e relato do momento através do site oficial da campanha.

Atividade 03

#MeuExemploFeminino

É hora de trabalharmos juntas!

Toda mulher conhece alguma outra mulher, ou ela mesma já vivenciou, uma situação em tenha se sentido vulnerável. Cada mulher é uma história de como passar por essas situações e como podemos ajudar e inspirar umas às outras com as situações que já enfrentamos. Por isso, convidamos os Bethéis de cada Distrito a se juntarem e contar: A história de qual outra mulher é o #MeuExemploFeminino?

A forma de escolha das figura feminina fica à critério dos Bethéis do Distrito e esta deve ser divulgada no site oficial da campanha mensalmente seguindo o cronograma a seguir:

Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Distritos	Distritos 1, 8 e 9	Distritos 2 e 7	Distritos 3 e 6	Distritos 4 e 5
Prazo	31 de agosto	30 de setembro	31 de outubro	30 de novembro

Atividade 04

#DiaD

No dia 25 de novembro é celebrado o Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher, sendo o Dia D da nossa campanha. Por isso, o Bethel deve promover uma visita e doações de materiais à uma ONG, Casa Abrigo ou qualquer outra instituição de apoio à mulheres vítimas de violência.

Neste ano, a atividade visa não apenas informar sobre o problema da violência, mas também auxiliar na superação do mesmo. Portanto, a panfletagem não é obrigatória, mas esta pode ser realizada pelos Bethéis que assim desejarem, não excluindo as visitas e doações à instituições de apoio à mulher;

Período de realização: É recomendado que essa atividade seja realizada na semana dos dias 24 a 30 de novembro de 2019, não sendo vetado ao Bethel a realização em outro período.

Uma realização

Grande Bethel da Bahia
Grande Conselho Guardião da Filhas de Jó da Bahia

